



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**CONGREGAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA**

1 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DO  
2 DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

3 Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas e  
4 vinte minutos, no Salão Nobre da Decania do Centro de Tecnologia da Universidade Federal  
5 do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Congregação da Escola Politécnica da  
6 Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de exercer a jurisdição superior da  
7 Unidade. A reunião foi presidida pela Diretora da Escola Politécnica, Professora Cláudia do  
8 Rosário Vaz Morgado. Foram registradas as presenças **dos membros da Direção:** Cláudia  
9 do Rosário Vaz Morgado, Vinícius Carvalho Cardoso, Edilberto Strauss, Márcio Nogueira de  
10 Souza, Marta Cecília Tapia e Maria Alice Ferruccio da Rocha; **dos Chefes de**  
11 **Departamentos:** Marcelo Igor Lourenço de Souza, Assed Naked Haddad, Elaine Garrido  
12 Vazquez, Heloísa Teixeira Firmo, Giovani Manso Ávila, Julio César Boscher Torres,  
13 Marcelo Borges Mansur, Antônio Carlos Siqueira e José Paulo Brafman; e **dos**  
14 **Representantes Discentes:** Leonardo Schunck Batista de Oliveira e Thais de Almeida  
15 Pessôa. **Justificaram a ausência:** Wilson Wanderlei da Silva, Ricardo Jullian da Silva  
16 Graça, Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto, Eduardo Linhares Qualharini, Carmen  
17 Lúcia Tancredo Borges e os Representantes dos Professores Eméritos. Ato contínuo, a  
18 Presidente submeteu à apreciação, a Ordem do Dia. Foram apreciados os seguintes itens de  
19 pauta, conforme registro: **Item 1** – Comunicações. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz  
20 Morgado. A presidente fez um breve relato sobre os fatos importantes ocorridos entre a  
21 última sessão da Congregação e a presente data. Na sequência, passou-se ao **item 2** –  
22 Afastamentos do e/ou no País. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz Morgado. Aprovação: RAP  
23 S/N.º – José Orlando Gomes. DEI. Participação em Pós-Doutorado na Área de Ergonomia e  
24 Fatores Humanos – Tsinghua University. Pequim – China. Período de 01 de março a 30 de  
25 junho de 2020. Homologações: RAP 1407/19 – Roney Leon Thompson. DEM. Visita à  
26 UNESP. Presidente Prudente, SP. Período: de 08 a 12 de dezembro de 2019. RAP 1428/19 –  
27 Cláudio Alexis Rodríguez Castillo. DENO. Participação no 5TH Join ISSC/ITTC  
28 International Workshop. Lisboa – Portugal. Período: de 14 a 20 de fevereiro de 2020. RAP  
29 1430/19 – Maria Alice Ferruccio da Rocha. DEI. Participação em Workshop sobre Educação  
30 Empreendedora – SEBRAE. Belo Horizonte, MG. Período: de 05 a 06 de dezembro de  
31 2019. RAP 1431/19 – Antonio Carlos Siqueira de Lima. DEE. Visita Técnica e Científica à  
32 Universidade Técnica de Berlim. Berlim – Alemanha. Período: de 18 a 26 de janeiro de

33 2020. RAP 1433/19 – Dilson Silva dos Santos. DMM. Participação em Missões Científicas  
34 na CEA. Grenoble/Paris – França. Período: de 07 a 27 de janeiro de 2020. Em regime de  
35 votação, aprovado por unanimidade. Passou-se ao **item 3** – Calendário das Sessões  
36 Ordinárias das Congregações para o ano de 2020. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz  
37 Morgado. Nos meses de janeiro e fevereiro, não haverá sessão ordinária da Congregação. No  
38 mês de março, haverá duas sessões ordinárias, uma no dia quatro e uma no dia vinte e cinco.  
39 Nos demais meses, haverá uma única sessão ordinária por mês, da seguinte forma: abril –  
40 dia vinte e nove, maio – dia vinte e sete, junho – dia vinte e quatro, julho – dia vinte e nove,  
41 agosto – dia vinte e seis, setembro – dia trinta, outubro – dia vinte e um, novembro – dia  
42 vinte e cinco, e dezembro – dia nove. Em regime de votação, aprovado por unanimidade.  
43 Em seguida, passou-se ao **item 4** – Calendário das Reuniões do Conselho Departamental  
44 para o ano de 2020. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz Morgado. No mês de janeiro, não  
45 haverá reunião ordinária. Nos demais meses, haverá uma reunião ordinária por mês,  
46 mediante convocação, da seguinte forma: fevereiro – dia doze, março – dia onze, abril – dia  
47 oito, maio – dia treze, junho – dia dez, julho – dia oito, agosto – dia doze, setembro – dia  
48 nove, outubro – dia quatorze, novembro – dia onze, e dezembro – dia dois. Em regime de  
49 votação, aprovado por unanimidade. Passou-se ao **item 5** – Promoção Docente. Relator:  
50 Assed Naked Haddad. Indicação de Comissão de Avaliação. Promoção para a Classe E –  
51 Titular. Interessada: Cláudia do Rosário Vaz Morgado. Membros Efetivos: Assed Naked  
52 Haddad – Professor Titular/Escola Politécnica – Presidente, Carlos Alberto Pereira Soares –  
53 Professor Titular/UFF, Orlando Celso Longo – Professor Titular/UFF, Osvaldo Ribeiro da  
54 Cruz Filho – Professor Titular/CEFET-RJ, e Gilson Brito Alves Lima – Professor  
55 Titular/UFF. Membros Suplentes: Fernando Artur Brasil Danzinger – Professor  
56 Titular/COPPE e João Hermen Fagundes Tozatto – Professor Titular/CEFET-RJ. Em regime  
57 de votação, aprovado por unanimidade. Passou-se, então, ao **item 6** – Progressão Funcional  
58 Docente. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz Morgado. **Subitem 6.1** – Indicação de Comissão  
59 de Avaliação. Classe D – Associado. Membros Efetivos: Antônio Petraglia – Professor  
60 Titular/Escola Politécnica, Djalma Mosqueira Falcão – Professor Titular/COPPE e Álvaro  
61 Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho – Professor Titular/COPPE. Membros Suplentes:  
62 Eduardo Antônio Barros da Silva – Professor Titular/Escola Politécnica e Fernando Alves  
63 Rochinha – Professor Titular/COPPE, Para as Progressões dos Docentes: Rossana Mara da  
64 Silva Moreira Thiré – Progressão de Adjunto 2 para Associado 3, Eduardo Vieira Leão  
65 Nunes – Progressão de Associado 1 para Associado 2, Roney Leon Thompson – Progressão  
66 de Associado 2 para Associado 4, Isabel Cristina Pereira Margarit Mattos – Progressão de  
67 Associado 1 para Associado 4, Fábio Luiz Zamberlan – Progressão de Adjunto 1 para

68 Associado 1 e Paula Jardim – Progressão de Adjunto 4 para Associado 1. Em regime de  
69 votação, aprovado por unanimidade. **Subitem 6.2** – Homologação de Relatório de Avaliação  
70 na Classe C (Adjunto). A Comissão de Avaliação, composta pelos membros: Luiz Antonio  
71 Vaz Pinto – Professor Associado/Escola Politécnica, Rosane Martins Alves – Professora  
72 Associada/Escola Politécnica e Marcos Lopes Dias – Professor Titular/IMA, emitiu  
73 pareceres favoráveis às seguintes progressões: Maria Alice Ferrucio da Rocha – Progressão  
74 de Adjunto 1 para Adjunto 4, e Leandro Torres Di Gregório – Progressão de Adjunto 1 para  
75 Adjunto 2. Em regime de votação, aprovado por unanimidade, homologando todos os  
76 pareceres favoráveis. **Subitem 6.3** – Homologação de Relatório de Avaliação na Classe D  
77 (Associado). A Comissão de Avaliação, composta pelos membros: Antônio Petraglia –  
78 Professor Titular/Escola Politécnica, Djalma Mosqueira Falcão – Professor Titular/COPPE e  
79 Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho – Professor Titular/COPPE, emitiu pareceres  
80 favoráveis às seguintes progressões: Afonso Augusto Magalhães de Araújo – Progressão de  
81 Adjunto 1 para Associado 3, Thereza Cristina Nogueira de Aquino – Promoção de Adjunto 4  
82 para Associado 1, Armando Celestino Gonçalves Neto – Progressão Associado 1 para  
83 Associado 3, Amarildo da Cruz Fernandes – Progressão Associado 1 para Associado 3 e  
84 Inayá Corrêa Barbosa Lima – Promoção de Adjunto 4 para Associado 1. Em regime de  
85 votação, aprovado por unanimidade, homologando todos os pareceres favoráveis. Em  
86 seguida, passou-se ao **item 7** – Professor Substituto – Homologação de Resultado Final.  
87 Departamento de Engenharia Elétrica. Relator: Antônio Carlos Siqueira de Lima. Candidatos  
88 Aprovados: 1ª colocação: Bárbara Maria Oliveira Santos, 2ª colocação: Paula Brandão  
89 Furlan, 3ª colocação: Marcos Vinicius Silva Alves, 4ª colocação: Fernando Jorge Monteiro  
90 Dias, e 5ª colocação: Éric Kauati Saito. Em regime de votação, aprovado por unanimidade.  
91 **Item 8** – Estatuto Interpoli. Relatora: Cláudia do Rosário Vaz Morgado. Foi aprovada a  
92 criação do estatuto, conforme texto anexo. Na sequência, passou-se ao **item 9** – Solicitação  
93 de Transferência. Relator: Júlio César Boscher. Interessadas: Professora Gisele Barbosa –  
94 Departamento de Expressão Gráfica – POLI e Professora Graziella Jannuzzi – Engenharia  
95 Civil – Macaé. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. Logo depois, pôs-se em  
96 votação o **item 10** – Homologação de Resultado de Concurso. Departamento de Engenharia  
97 de Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Relatora: Heloisa Teixeira Firmo. 1º Colocado:  
98 Osvaldo Moura Rezende. 2º Colocado: Matheus Martins de Sousa, que, em regime de  
99 votação, foi aprovado por unanimidade, seguido pelo **item 11** – Comissão de Pós-  
100 Graduação e Pesquisa – CPGP/POLI. Relator: Márcio Nogueira de Souza. O **subitem 11.1** –  
101 Reestruturação – Curso Lato Sensu. 11.1.1. Curso de Especialização MBA em Gestão  
102 Estratégica da Informação, em regime de votação, foi retirado de pauta. 11.1.2 – Curso de

103 Especialização MBA em Inovação em Engenharia de Software. em regime de votação, foi  
104 retirado de pauta. 11.1.3 – Curso de Especialização MBA em Engenharia de Software, em  
105 regime de votação, foi retirado de pauta. **Subitem 11.2** – Criação de Curso Lato Sensu.  
106 Curso de Especialização em Gestão de Facilidades nas Edificações – 360hs. Período: Ano  
107 letivo 2020. Local de realização: Cidade Universitária/Fundão/RJ. Coordenação: Eduardo  
108 Linhares Qualharini. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. Neste momento, a  
109 presidência da Sessão foi passada à Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado. Dando  
110 continuidade, passou-se ao **Item 12** – Diretoria Adjunta de Ensino e Extensão –  
111 DAEEEx/POLI. Relator: Edilberto Strauss. **Subitem 12.1** – Dignidade Acadêmica. Victor  
112 Oliveira Pimenta (DRE 113047347). Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime  
113 de votação, aprovado por unanimidade. **Subitem 12.2** – Anulação e restituição de pontos da  
114 terceira prova de EEK320-Tecnologia Metalúrgica. Centro Acadêmico de Engenharia  
115 (CAENG). Parecer da Comissão de Ensino: À Congregação da Escola Politécnica,  
116 sugerindo homologar, tendo em vista que a Comissão de Ensino em reunião de 27 /09/ 2019  
117 sugere aos alunos interessados a execução de um trabalho em conformidade com a ementa  
118 da disciplina. Este trabalho terá caráter individual, e será avaliado por Comissão definida  
119 pela DAEEEX. O grau do referido trabalho será substituir a nota da P3 (terceira nota). Os  
120 pontos aplicáveis aos trabalhos serão definidos pela Comissão, e divulgados aos alunos  
121 interessados. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. **Subitem 12.3** – Estágio  
122 não obrigatório de 20 horas semanais. 12.3.1 – Mateus Jia Chiang Wu Vidal (DRE  
123 117248393). Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime de votação, aprovado  
124 por unanimidade. 12.3.2 – Mateus Ramos Cruz. Parecer da Comissão de Ensino: Contrário.  
125 Em regime de votação, por 6 votos contra e 3 votos a favor, o parecer da Comissão de  
126 Ensino foi rejeitado, aprovando-se o pleito do aluno. 12.3.3 – Pedro Saback de Araújo (DRE  
127 117046929). Parecer da Comissão de Ensino: Contrário. Em regime de votação, aprovado  
128 por unanimidade, homologando-se o parecer da Comissão de Ensino. 12.3.4 – Beatriz de  
129 Andrade Costa (DRE 117053714). Parecer da Comissão de Ensino: Contrário. Em regime de  
130 votação, por 7 votos a favor e 2 votos contra, o parecer da Comissão de Ensino foi mantido.  
131 12.3.5 – Rodrigo Moreno Goulart Farina Lopes (DRE 116059319). Parecer da Comissão de  
132 Ensino: Contrário. Em regime de votação, por 6 votos contra e 3 votos a favor, o parecer da  
133 Comissão de Ensino foi rejeitado, aprovando-se o pleito do aluno. **Subitem 12.4** – Estágio  
134 não obrigatório de 30 horas semanais. 12.4.1 – Dayana Viana Alves (DRE 116151307).  
135 Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime de votação, aprovado por  
136 unanimidade. 12.4.2 – Lucas Costa da Silva (DRE 115053069). Parecer da Comissão de  
137 Ensino: Favorável (renovação condicionada a ter 85% ou mais do curso integralizado em

138 2020/2). Em regime de votação, aprovado por unanimidade. 12.4.3 Ludmila Carolina  
139 Mariano Barbosa (DRE 113048872). Parecer da Comissão de Ensino: Favorável (renovação  
140 condicionada a cursar a disciplina Termodinâmica em 2020/1). 12.4.4 – Rodrigo Michirefe  
141 Lehmann (DRE 116037066). Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime de  
142 votação, aprovado por unanimidade. 12.4.5 – Thayza Silva Nascimento (DRE 113061359).  
143 Parecer da Comissão de Ensino: Favorável (Condicionado à aprovação da Comissão de  
144 Estágio do Curso). Em regime de votação, aprovado por unanimidade. 12.4.6 – Andrezza  
145 Soares Pontes (DRE 114036404). Parecer da Comissão de Ensino: Contrário (A COAA foi  
146 contrária ao pleito da interessada). Em regime de votação, aprovado por unanimidade,  
147 mantendo-se o parecer da Comissão de Ensino. 12.4.7 – Willian Ribeiro Velasco (DRE  
148 115172350). Parecer da Comissão de Ensino: Contrário. Em regime de votação, por 6 votos  
149 contra e 3 votos a favor, o parecer da Comissão de Ensino foi rejeitado, aprovando-se o  
150 pleito do aluno. **Subitem 12.5** – Assinatura de contrato com data retroativa. 12.5.1 – Lucas  
151 Mazurek dos Santos Farias (DRE 117043280). Parecer da Comissão de Ensino: Contrário.  
152 Em regime de votação, aprovado por unanimidade, mantendo-se o parecer da Comissão de  
153 Ensino. 12.5.2 – Rubens Vinicius Palheta (DRE 107388230). Parecer da Comissão de  
154 Ensino: Contrário. Em regime de votação, aprovado por unanimidade, mantendo-se o  
155 parecer da Comissão de Ensino. **Subitem 12.6** – Validação de estágio com data retroativa.  
156 Leandro Campos Lima (DRE 102041689). Parecer da Comissão de Ensino: Contrário. Foi  
157 feito pedido de vista, pelo representante discente, Leonardo Schunck Batista de Oliveira, o  
158 qual foi aprovado pela Congregação. **Subitem 12.7** – Comissão de Orientação e  
159 Acompanhamento Acadêmico. Alteração da composição. 12.7.1 – Engenharia Civil.  
160 Membros: Professora Ana Beatriz de Carvalho Gonzaga (Presidente), Professora Maria do  
161 Carmo Reis Cavalcante, Professor Renan Finamore Gomes da Silva, Professor Bruno  
162 Martins Jacovazzo, Professor Mauro Henrique Alves de Lima Júnior, Professora Sandra  
163 Oda, a representante discente Bárbara Emrich Henriques e o Representante discente  
164 Matheus Jia Chiang Wu Vidal. Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime de  
165 votação, aprovado por unanimidade. 12.7.2 – Engenharia Nuclear. Membros: Professor  
166 Delson Braz (Presidente), Professor Alessandro da Cruz Gonçalves, Professor Su Jian,  
167 Professor Ademir Xavier da Silva, Professor Roberto Shirru, a representante discente  
168 Carolina da Silva Bourdot e o representante discente Vanderlei Bruno Júnior. Parecer da  
169 Comissão de Ensino: Favorável. Em regime de votação, aprovado por unanimidade.  
170 **Subitem 12.8** – Calendário acadêmico da primeira colação de grau de 2020. 14/01/2020 –  
171 Reunião sobre a colação. 12/03/2020 – Data limite para defesa de projetos de graduação,  
172 pelos alunos. 19/03/2020 – Data limite de entrega de formulários de AGF, formulários de

173 ACE's, documentos de estágio (RCS de estágio obrigatório e plano de estágio, caso ainda  
174 não tenha sido entregue), Projetos de graduação, cópia da ata de defesa e CDs, pelo  
175 Coordenador do Curso. 13/04/2020 – Declarações disponíveis no site Polimonografias.  
176 13/04/2020 – Data limite para realização da pré-inscrição na colação de grau, através do  
177 formulário eletrônico, na página oficial da Escola Politécnica. 16 e 17/04/2020 – Inscrição  
178 para colação de grau. 13, 14, 20 e 21/05/2020 – Colação de grau. Parecer da Comissão de  
179 Ensino: Favorável. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. **Subitem 12.9** –  
180 Alteração Curricular. 12.9.1 – Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e  
181 Automação. Solicitação de inclusão da Equação de equivalência da disciplina EEL580 –  
182 Arquitetura de Computadores EEL480 – Sistemas Digitais, na versão curricular de 2008/2  
183 do curso de Engenharia de Controle e Automação. Parecer da Comissão de Ensino:  
184 Favorável. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. 12.9.2 – Coordenação do  
185 Curso de Engenharia de Controle e Automação. Solicitação de alteração dos períodos, na  
186 versão curricular de 2008/2 do Curso de Engenharia de Controle e Automação, para as  
187 disciplinas MAE125 – Álgebra Linear II do terceiro período para o quarto período e EEL580  
188 – Arquitetura de Computadores do quarto para o quinto período. Parecer da Comissão de  
189 Ensino: Favorável. Em regime de votação, aprovado por unanimidade. **Subitem 12.10** –  
190 Acordos de Intercâmbio. 12.10.1 – Diretoria Adjunta de Relações Internacionais –  
191 DARI/POLI. Solicitação de análise para o intercâmbio entre estudantes da Escola  
192 Politécnica da UFRJ e Université de Technologie de Troyes. Parecer da Comissão de  
193 Ensino: Favorável. 12.10.2 – Diretoria Adjunta de Relações Internacionais – DARI/POLI.2  
194 Solicitação de análise para o intercâmbio entre estudantes da Escola Politécnica da UFRJ e  
195 École Nationale Supérieure de Chimie de Lille. Parecer da Comissão de Ensino: Favorável.  
196 12.10.3 – Diretoria Adjunta de Relações Internacionais – DARI/POLI. Solicitação de análise  
197 para o intercâmbio entre estudantes da Escola Politécnica da UFRJ e Graz University of  
198 Technology. Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. 12.10.4 – Diretoria Adjunta de  
199 Relações Internacionais – DARI/POLI. Intercâmbio de Estudantes Solicitação de análise  
200 para o intercâmbio entre estudantes a UFRJ e Institutnational des sciences appliquées  
201 (INSA). Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime de votação, aprovado por  
202 unanimidade, homologando todos os pareceres favoráveis. **Subitem 12.11** – Acordo de  
203 duplo diploma. Diretoria Adjunta de Relações Internacionais – DARI/POLI. Solicitação de  
204 análise para o acordo de duplo diploma a ser celebrado entre a UFRJ e Institut Nacional das  
205 Sciences Appliquées de Toulouse. Parecer da Comissão de Ensino: Favorável. Em regime  
206 de votação, aprovado por unanimidade. **Extrapauta DAEEEx**– Colaborador Voluntário.  
207 Departamento de Engenharia Mecânica. Karen Johanna Quintana Cuellar. Processo:

208 23079.040775/2019-28. Em regime de votação, aprovado, condicionado ao  
209 acompanhamento e supervisão, por parte do chefe do Departamento de Engenharia  
210 Mecânica, e à participação em atividades de desenvolvimento docente da Diretoria Adjunta  
211 de Políticas Estudantis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de  
212 todos e encerrou a sessão. Eu, Alexandre Dutra, Secretário da Congregação da Escola  
213 Politécnica, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada na sessão de  
214 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, é assinada por mim, \_\_\_\_\_, e  
215 pela Diretora da Escola Politécnica, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado.

ANEXO À ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CONGREGAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA  
DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTATUTO  
INTERPOLI

# REGIMENTO 2019 DO GRUPO ESTUDANTIL INTERPOLI

## CAPÍTULO I

### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - O Grupo InterPoli UFRJ consiste em uma atividade discente , constituída desde Janeiro de 2010, e vinculada academicamente e operacionalmente à Diretoria da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo InterPoli UFRJ possui caracterização operacional de agregação de esforços discentes inter-unidades do Centro de Tecnologia para o acolhimento do aluno estrangeiro;

Art. 3º - O corpo discente que integra o Grupo InterPoli deverá ser constituído majoritariamente por alunos com matrículas ativas na Poli-UFRJ, sendo assegurado a participação de alunos de outras Unidades Acadêmicas, que constituem o Centro de Tecnologia da UFRJ;

Art. 4º - É permitida a participação de ex-alunos como apoio ao Grupo InterPoli, sendo vetada a nomeação para cargos de administração, em qualquer nível hierárquico.

Art. 5º - Toda, e qualquer atividade, exercida ou desenvolvida pelo Grupo InterPoli será sem fins lucrativos ou econômicos, de carácter acadêmico e colaborativo, respeitando-se as resoluções e leis vigentes da administração pública federativa, da autonomia acadêmico administrativa da UFRJ e da Unidade Escola Politécnica;

Art. 6º - O Grupo InterPoli é uma atividade acadêmica, e terá um professor orientador, que deverá ser um professor com matrícula ativa, lotado na Escola Politécnica, indicado pelo Diretor em exercício, e aprovado na Congregação da Poli-UFRJ;

Art. 7º - Grupo InterPoli tem objetivos:

- I. Tornar mais enriquecedora a experiência dos alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos e programas de engenharia da UFRJ, em intercâmbio acadêmico, ou dupla diplomação;
- II. Auxiliar os alunos intercambistas na adaptação ao sistema educacional de ensino da UFRJ;
- III. Auxiliar os alunos intercambistas na adaptação cultural brasileira, através de eventos sociais e culturais;

- IV. Ajudar em questões de moradia;
- V. Construir de uma imagem positiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Escola Politécnica no exterior;
- VI. Fornecer suporte ao acolhimento dos alunos estrangeiros.
- VII. Apoiar a Diretoria Adjunta de Relações Internacionais (DARI) da Escola Politécnica;

## CAPÍTULO II

### Das Coordenações, Membros e Processos Seletivos

Art. 8º - O Grupo InterPoli é constituído, preferencialmente, por no máximo 30 discentes, administrativamente possuindo um presidente, um vice-presidente, três coordenadores e três vices coordenadores.

Art. 7º - As funções do presidente e vice-presidente são:

- I. Controlar, promover e garantir a participação de todos os membros;
- II. Auxiliar os coordenadores e vice coordenadores de forma eficiente, e orientado à solução e mitigação de possíveis problemas operacionais e acadêmicos
- III. Gerir e garantir a manutenção da estrutura organizacional do Grupo InterPoli;
- IV. Propor documentos, métodos e processos operacionais para a melhor integração das coordenações e membros;
- V. Promover frequentemente reuniões entre a presidência e as coordenações, além de reuniões gerais, com convocação de todos membros, preferencialmente de forma quinzenal;
- VI. Servir como interface entre a Diretoria da Poli-UFRJ e possíveis patrocinadores externos, públicos ou privados, sempre respeitando-se as

resoluções e leis vigentes da administração pública federativa, da autonomia acadêmico administrativa da UFRJ e da Unidade Escola Politécnica.

## Seção I Das Coordenações

Art. 9º - O Grupo InterPoli é constituído de três coordenações:

- I. Coordenação Acadêmica e Informação;
- II. Coordenação de Comunicação e *Marketing*.
- III. Coordenação *Buddy Program*;

PARAGRAFO ÚNICO: É função do coordenador e vice coordenador de cada coordenação promover uma gestão com transparência, repassando aos demais coordenadores e presidência informações sobre as atividades que a sua coordenação está desenvolvendo, garantindo ampla divulgação à todos os membros do InterPoli, e à Diretoria da Poli-UFRJ.

Art. 10º - A Coordenação Acadêmica e Informação deverá:

- I. Ter um coordenador e vice coordenador responsável para a gestão das atividades das coordenações, e garantia da participação e integração dos membros nas atividades do grupo;
- II. Realizar reuniões da Coordenação Acadêmica e Informação de forma quinzenal, com a presença dos membros do InterPoli, durante todo o período letivo;
- III. Elaborar e atualizar manuais e guias específicos, como o manual do intercambista, guia de bairros e moradias e procedimentos para a polícia federal;
- IV. Traduzir as ementas de disciplinas, para que os alunos com nível de português insuficiente possam compreender seu conteúdo programático;
- V. Elaborar e atualizar os guias de auxílio para o Sistema de Alimentação do Restaurante Universitário e transporte dentro do Campus;
- VI. Elaborar e atualizar o banco de moradias;
- VII. Auxiliar os intercambistas em questões burocráticas na UFRJ;
- VIII. Organizar, realizar e promover o ciclo de palestras, *InterPoli Talks*, com a participação de alunos brasileiros e estrangeiros do Centro de Tecnologia, com experiência de intercâmbio ou de dupla-diplomação, para compartilharem experiências culturais, financeiras e acadêmicas no exterior;

- IX. Emitir lista dos palestrantes do *InterPoli Talks* para efeitos comprobatórios de reconhecimento de Atividades Curricular Especial (ACE) ou de Registro Curricular Suplementar de Extensão (RCS-EXT)
- X. Atualizar o conteúdo do site oficial do Grupo InterPoli (<http://InterPoli.poli.ufrj.br>);
- XI. Divulgar e gerenciar o conteúdo de informações distribuídas por e-mail oficial ([InterPoli@poli.ufrj.br](mailto:InterPoli@poli.ufrj.br)), respeitando-se as regras da Unidade Escola Politécnica, e as leis vigentes sobre informação digital;
- XII. Estar presente nos eventos sociais do Grupo InterPoli; bem como acompanhar as mídias sociais do Grupo.

Art. 11º - A Coordenação Comunicação e Marketing deverá:

- I. Ter um coordenador e vice coordenador responsável para a gestão das atividades das coordenações, e garantia da participação e integração dos membros nas atividades do grupo;
- II. Realizar reuniões da Coordenação Comunicação e Marketing de forma quinzenal, com a presença dos membros do InterPoli, durante todo o período letivo;
- III. Gerenciar as mídias sociais e acompanhar índices de marketing digital nas mesmas;
- IV. Produzir conteúdo para a publicação e divulgação das atividades do grupo nas mídias sociais e site oficial;
- V. Organizar atividades e eventos sociais e culturais que visam integrar os alunos estrangeiros e brasileiros, como a *Welcome Party* (festa de recepção), festa de encerramento, e outros, além de apresentar os principais traços culturais da cidade do Rio de Janeiro como trilhas, visitas a museus, e outras atividades extracurriculares;
- VI. Realizar e divulgar o *InterPoli Lunches*, almoços mensais compostos de intercambistas, membros do Grupo InterPoli, com o objetivo de promover avaliação mensal do sucesso das atividades realizadas por cada coordenação, e fornecer possível suporte aos intercambistas durante o almoço;
- VII. Produzir material fotográfico e vídeos para a divulgação do Grupo;
- VIII. Estar presente nos eventos sociais da Grupo InterPoli, bem como acompanhar as mídias sociais do Grupo;
- IX. Organizar o dia de inscrição em disciplinas dos intercambistas promovendo a organização do *coffee break*, tour pelo CT/UFRJ, almoço de recepção e gincanas de recepção;

- X. Acompanhar os alunos estrangeiros, de maneira próxima e pessoal, de forma a assegurar que os mesmos estejam vivenciando o intercâmbio de forma satisfatória, enquanto alunos da UFRJ e moradores da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 12º - A Coordenação Buddy Program deverá:

- a. Ter um coordenador e vice coordenador responsável para gestão das atividades das coordenações, e garantia da participação e integração dos membros nas atividades da coordenação;
- b. Realizar Reuniões da Coordenação Buddy Program de forma quinzenal, com a presença dos membros do InterPoli, durante todo o período letivo;
- c. Buscar fornecer ao intercambista a possibilidade de contato permanente e facilitado com brasileiros estudantes da UFRJ, visando a integração dos estrangeiros com nativos através de um programa de apadrinhamento;
- d. Organização e implementação de todas as etapas do processo de seleção de padrinhos, alunos regularmente matriculados da Escola Politécnica, Escola de Química e COPPE/UFRJ que podem ou não ser membros do Grupo InterPoli;
- e. Seleção dos padrinhos (*buddies*) baseada em critérios de compatibilidade acadêmica (questões relativas à período e engenharia cursados pelos brasileiros), linguística e afinidades sociais, como hobbies e estilo de vida;
- f. Gerenciamento e acompanhamento do andamento da interação entre padrinhos e apadrinhados;
- g. Estar presente nos eventos sociais do Grupo InterPoli bem como acompanhar as mídias sociais do Grupo;
- h. Incentivar a participação dos *buddies* no dia da recepção de alunos intercambistas e nos demais eventos sociais promovidos pelo Grupo InterPoli durante todo período de participação do mesmo no programa de apadrinhamento;
- i. Solicitar pelos *buddies* a emissão de certificados de horas complementares especiais, em conformidade com sua participação e mérito e mediante avaliação do bom cumprimento de seu papel;
- j. Garantir que haja pelo menos um aluno de cada curso de engenharia para no dia da inscrição dos intercambistas para sanar possíveis dúvidas sobre matérias e auxiliar na escolha da grade horária e disciplinas.

Art. 10º - Quanto ao quesito seleção dos buddies fica estabelecido que:

- a. Os *buddies* serão eleitos visando a compatibilidade com os intercambistas de curso, período e de estilo de vida;
- b. : Buddy Serão selecionados pelo menos dois *buddies* Acadêmico e Buddy Social, de acordo com uma maior afinidade acadêmica e social, respectivamente. Esses devem estar regularmente matriculados em qualquer curso de engenharia da Escola Politécnica, Escola de Química e COPPE/UFRJ através do gerenciamento de planilhas Excel e filtros, a partir de informações obtidas pela inscrição dos candidatos por um formulário online;
- c. É expressamente proibido divulgar qualquer informação sobre alunos intercambistas, ou brasileiros, sem o consentimento dos mesmos. O membro Interpoli responsável pela divulgação não autorizada de informações automaticamente sofrerá o desligamento do grupo;
- d. É decisão interna da coordenação do Buddy Program a definição do método de seleção detalhado de cada *buddy*;
- e. Membros do Grupo InterPoli podem participar do programa para apadrinhar um intercambista, e terão preferência em relação aos demais alunos da UFRJ, desde que o mesmo se enquadre nos critérios definidos;

Art. 11º - Quanto ao papel de um *buddy* (membro ou não do Grupo InterPoli) fica estabelecido que é esperado deles:

- a. Auxiliar os intercambistas quanto a aquisição de materiais de estudo, ser a interface de auxílio no contato professor e intercambista, ajudá-lo com a inscrição em disciplinas, auxiliá-lo a montar a grade horária do curso, explicar o sistema de avaliação das disciplinas e seus critérios, encontrar a sala de aula e qualquer outro problema relativo ao sistema acadêmico da Escola Politécnica da UFRJ;
- b. Apresentar o sistema dos restaurantes universitários da UFRJ bem como localizá-los e todos os procedimentos necessários para que o intercambista possa ingressar no mesmo, além dos demais locais onde o intercambista possa alimentar-se;
- c. Apresentar locais para tirar cópias, fazer impressões e recolher materiais de estudo bem como suas respectivas secretarias acadêmicas e sala de coordenação de curso;
- d. Ajudar o intercambista a interagir com os demais alunos do seu curso a fim de que consiga participar facilmente de atividades em grupo e grupos de estudo;
- e. Apresentar os principais locais do Rio de Janeiro e, se possível, outras cidades do Brasil;
- f. Mostrar locais importantes historicamente e socialmente ao intercambista e sanar qualquer dúvida em relação a esses quesitos;

- g. Mostrar os principais bairros da cidade e como se locomover através de transportes públicos;
- h. Auxiliar o intercambista em processos de imigração e registro no Brasil;
- i. Auxiliar o intercambista a encontrar moradia no Rio de Janeiro e se possível acompanhá-lo na busca, para que ele negocie de forma justa a locação da moradia.
- j. Ajudar na adaptação ao idioma Português sanando dúvidas sobre expressões, diferenças estruturais na língua e gírias;
- k. Auxiliar quanto às diferenças culturais mostrando os principais costumes brasileiros e questões de comportamento e tradições sociais no Rio de Janeiro;
- l. Incentivar o intercambista a participar dos eventos sociais do Grupo InterPoli estando presente junto ao intercambista.

## Seção II

### Dos Processos Seletivos

Art. 12º - Serão admitidos como membros, todos aqueles que passarem por processo seletivo, que será realizado periodicamente (mínimo 6 meses, e máximo 1 ano).

Art. 13º - O processo de seleção será composto por:

- a) Preenchimento de formulário de proposta admissional;
- b) Entrevistas presenciais com membros efetivos do Interpoli;
- c) Comparecimento às palestras obrigatórias;
- d) Participação em dinâmicas de grupo e desafios;

## CAPÍTULO III

### Dos Membros, Coordenações e da Presidência

#### Seção I

##### Dos Direitos

Art. 14º - São direitos assegurados aos membros:

- a. Participar de todas as decisões do Grupo, assegurando direito igualitário de voto em todos os processos decisórios do Interpoli;

- b. Participar de todas as atividades, eventos e reuniões organizadas, ou promovidas, pelo Interpoli
- c. Propor novas alterações organizacionais e operacionais no Interpoli;
- d. Poder ser indicado para a função de trainee, que visa preparar o membro para assumir o futuro cargo de liderança de coordenação. Caso o membro esteja se destacando proativamente e seja o mais antigo do grupo deve ser

Art. 15º - São direitos assegurados aos coordenadores e vice coordenadores:

- a. Participar dos processos decisórios sobre a estrutura organizacional de cada coordenação;
- b. Participar de atividades, eventos e de reuniões como coordenadores e vice coordenadores do Grupo;
- c. Ter conhecimento e participação de toda e qualquer decisão tomada pelos membros das demais coordenações, bem como qualquer decisão da presidência ou vice-presidência;

Art. 16º - São direitos assegurados ao presidente e vice-presidente:

- a. Participar dos processos decisórios sobre a estrutura organizacional de cada coordenação;
- b. Participar de atividades, eventos e de reuniões como presidente e vice-presidente do Grupo;
- c. Ter conhecimento e participação de toda e qualquer decisão tomada pelos membros das coordenações;

## Seção II

### Das Obrigações dos Membros

Art. 17º - São obrigações dos membros do Grupo InterPoli:

- a. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. Participar proativamente das atividades que lhes forem atribuídas pelo coordenador, vice coordenador, presidente ou vice-presidente;
- c. Participar proativamente nas reuniões de coordenação e reuniões gerais;
- d. Ter pontuação mínima acumulada de 70% em todas as atividades do Interpoli, de forma trimestral;
- e. Demonstrar engajamento na solução de problemas do grupo e desenvolvimento das atividades;
- f. Zelar pelo nome e pelos bens da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Grupo InterPoli.

Art. 18º - Atribui-se a todos os membros do InterPoli, em caráter obrigatório, uma pontuação mensal por participação presencial nos encontros estritamente relativos aos aspectos organizacionais e de planejamento do grupo.

§ 1º A pontuação há de ser contabilizada de duas maneiras.

- a) Primeira, a presença em cada reunião geral ou reunião de coordenação acarreta aos membros em avaliação de:
  - i. 0 (zero) pontos em caso de abstenção injustificada do membro;
  - ii. 2(dois) pontos para comparecimento;
  - iii. 1(um) ponto para ausência justificada e respaldada por posterior leitura da ata de reunião e envio de relatório com contribuição sobre os temas debatidos.
- b) Segunda, a participação nas atividades do grupo, dentro e fora das reuniões, sendo atribuído:
  - i. 0(zero) para não realização das tarefas delegadas ao membro,
  - ii. 1(um) para realização das tarefas sem proatividade nas discussões, resolvendo apenas o que lhe é proposto e com atraso no prazo de entrega;
  - iii. 2(dois) para a realização das tarefas sem proatividade nas discussões, resolvendo apenas o que lhe é proposto;
  - iv. 3(três) para a participação e cumprimento das tarefas de maneira energética e proativa.

§ 2º A pontuação final será a soma das duas pontuações.

Art. 19º - São obrigações dos coordenadores e vice-coordenadores do Grupo InterPoli:

- a. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. Participar proativamente das atividades que lhes forem atribuídas pelo presidente ou vice-presidente;
- c. Participar proativamente nas reuniões entre coordenadores e presidência, reuniões de coordenação e reuniões gerais cumprimento pelo menos presença mínima determinada nas atividades;
- d. Demonstrar engajamento na solução de problemas do grupo e desenvolvimento das atividades;
- e. Prezar pela harmonia da coordenação e resolução de conflitos;
- f. Treinar cada novo membro instruindo em como deve desempenhar seu papel corretamente dentro do grupo;

- g. Identificar possíveis futuros coordenadores e vice coordenadores a fim de manter a estrutura organizacional do grupo perpétua;
- h. Comunicar previamente a ausência em qualquer reunião e eleger alguém para comunicar o que foi passado em caso de ausência de coordenador e vice coordenador nas reuniões gerais;
- i. Preencher a ata de reunião da sua coordenação e colocá-la na respectiva pasta no Google Drive;
- j. Comunicar a presidência e vice-presidência a participação dos membros para que seja feita a avaliação de penalidades dos membros;
- k. Comunicar previamente aos demais coordenadores e vice coordenadores caso deseje desligar-se futuramente do Grupo com antecedência de ao menos um semestre e indicar um membro para ser trainee visando que este ocupe futuramente seu posto;
- l. Motivar sua coordenação e estar atento a possíveis insatisfação dos membros;
- m. Zelar pelo nome e pelos bens da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Grupo InterPoli.

Art. 20º - São obrigações do presidente e vice-presidente do Grupo InterPoli:

- a. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. Participar proativamente das atividades que lhes forem designadas pelo Departamento de Relações Internacionais e decidido por todo o grupo;
- c. Desenvolver as apresentações do Grupo InterPoli para intercambistas, novos membros, patrocinadores, DARI e possíveis órgãos de apoio;
- d. Participar proativamente nas reuniões entre coordenadores e presidência, reuniões de coordenação e reuniões gerais cumprimento pelo menos presença mínima determinada nas atividades;
- e. Demonstrar engajamento na solução de problemas do grupo e desenvolvimento das atividades;
- f. Prezar pela harmonia do Grupo InterPoli e resolução de conflitos;
- g. Treinar cada novo coordenador e vice coordenador instruindo em como deve desempenhar seu papel corretamente dentro do Grupo InterPoli;
- h. Comunicar previamente aos demais coordenadores e vice coordenadores caso deseje desligar-se futuramente do Grupo com antecedência de ao menos um semestre;
- i. Identificar possíveis futuros presidente e vice-presidentes a fim de manter a estrutura organizacional do grupo perpétua;
- j. Comunicar previamente a ausência em qualquer reunião e eleger alguém para comunicar o que foi passado em caso de ausência de presidente e vice-presidente nas reuniões gerais e reuniões entre coordenadores e presidência;

- k. Eventualmente participar das reuniões de coordenação para verificar o andamento da mesma;
- l. Preencher a ata de reunião da reunião geral e reunião entre coordenadores e presidência e colocá-la no Google Drive;
- m. Contabilizar a participação dos membros passada pelos coordenadores para que seja feita a avaliação de penalidades dos membros;
- n. Motivar os coordenadores e vice coordenadores e estar atento a possíveis insatisfação da coordenação;
- o. Zelar pelo nome e pelos bens da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Grupo InterPoli.

### Seção III

#### Das Penalidades Aplicáveis aos Membros

Art. 21º - O não cumprimento do disposto no presente Regimento, acarretará ao membro infrator as seguintes penalidades:

- 1- Advertência;
- 2- Repreensão;
- 3- Exclusão.

§ 1º A advertência será aplicada pelo coordenador e vice coordenador em caráter reservado, para punir faltas leves como ausência das reuniões sem justificativa.

§ 2º A repreensão será aplicada por uma comissão composta por todas as coordenações e presidência para punir faltas graves como pontuação mínima nas participações das atividades e reincidência de faltas nas reuniões;

§ 3º A exclusão do membro será feita após duas advertências consecutivas caso continue infringindo o regimento e/ou estiver por mais três meses consecutivos em advertência.

Art. 22º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os membros quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Regimento.

## CAPÍTULO IV

### Disposições Gerais

Art. 23º - Os membros do Grupo serão indicados de acordo com as necessidades e conforme a evasão de membros.

§ 1º - A indicação de novos coordenadores e vice coordenadores é feita pelos atuais coordenador, vice coordenador e presidência, considerando-se os critérios de liderança, proatividade e participação nas reuniões e em atividades Interpoli.

§ 2º - A indicação de novo presidente e vice-presidente é feita pelos atuais presidente e vice-presidente, considerando-se os critérios de liderança, proatividade e participação nas reuniões e em atividades Interpoli.

§ 3º - A indicação dos membros será feita em conformidade com o Art. 13º, e considerando-se prioritariamente os critérios de perfil das coordenações dispostas no Art. 9º.

Art. 24º - Toda proposta de alteração de Regimento deverá ter aprovação pelo professor orientador, e homologado pela maioria dos membros do Grupo.

Art. 25º - Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela reunião conjunta dos membros, com força estatutária no que não colidir com Regimento ativo.

Art. 26º - O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação por todos os coordenadores, vice coordenadores, presidência e Prof. Orientador, e respectivo registro, revogando-se as disposições contrárias.